

# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2289

SÁBADO

Itatiba, 18 de maio de 2019

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305/2019  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 52/2019  
PREGÃO Nº 11-40/2019

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cimento e argamassa.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**JOFEGE MIX ARGAMASSA LTDA** Item 3 - 225000 KG, ARGAMASSA ENSACADA MULTIPLO USO - argamassa de uso geral, indicada para assentamento de alvenaria sem função estrutural e revestimento de paredes e tetos internos e externos, conforme ABNT-NBR 13281/2005., Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais) **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA** Item 1 - 2625 SC, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionados em sacos de 50 quilos, Marca - LIZ, valor unitário de R\$ 22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais) **Item 2 - 875 SC, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionados em sacos de 50 quilos, Marca - LIZ, valor unitário de R\$ 22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 19.635,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais) **Item 4 - 75000 KG, ARGAMASSA ENSACADA MULTIPLO USO - argamassa de uso geral, indicada para assentamento de alvenaria sem função estrutural e revestimento de paredes e tetos internos e externos, conforme ABNT-NBR 13281/2005., Marca - MASSARETI, valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)****

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.

Em 15 de maio de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2019**  
**PREGÃO 38/2019**  
**Processo: 3509/2018**

Aos 07 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/05/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de tela, ferro e aço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME  
**ENDEREÇO:** RUA WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS LUZ, nº 366, SUMARÉ/SP  
**BAIRRO:** JARDIM NOVA TERRA (NOVA VENEZA)  
**CIDADE:** SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-062  
**TELEFONE:** 19/3832-8818 **FAX:** CPF/CNPJ: 21.281.568/0001-06  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	L.17.01.0080.2	M	ARCELLOR	750	22,80	17.100,00	Não
TELA ALAMBRADO ALT 1,8 M, FIO 3,4 MM (10), MALHA (ESPAÇAMENTO) 3 POL.							
2	L.17.01.0080.2	M	ARCELLOR	250	22,80	5.700,00	Não
TELA ALAMBRADO ALT 1,8 M, FIO 3,4 MM (10), MALHA (ESPAÇAMENTO) 3 POL.							
3	L.17.01.1773.0	BA	ARCELLOR	23	15,80	363,40	Não
FERRO CHATO 3/4 X 1/8							
Barra com 6 metros							
4	L.17.01.1773.0	BA	ARCELLOR	7	15,80	110,60	Não
FERRO CHATO 3/4 X 1/8							
Barra com 6 metros							
5	L.17.01.2836.7	BA	ARCELLOR	105	152,00	15.960,00	Não
FERRO REDONDO 1" - LISO - barra com 06 metros							
6	L.17.01.2836.7	BA	ARCELLOR	35	152,00	5.320,00	Não
FERRO REDONDO 1" - LISO - barra com 06 metros							
7	L.17.01.3783.8	M	ARCELLOR	750	17,00	12.750,00	Não
TELA ALAMBRADO ALT 0,8 M, FIO 2,77 MM (12), MALHA (ESPAÇAMENTO) 3 POL.							
8	L.17.01.3783.8	M	ARCELLOR	250	17,00	4.250,00	Não
TELA ALAMBRADO ALT 0,8 M, FIO 2,77 MM (12), MALHA (ESPAÇAMENTO) 3 POL.							
9	L.17.06.0029.5	BA	ARCELLOR	23	28,60	657,80	Não
FERRO CHATO 1" X 3/16"							
Barra com 6 metros							
10	L.17.06.0029.5	BA	ARCELLOR	7	28,60	200,20	Não
FERRO CHATO 1" X 3/16"							
Barra com 6 metros							
11	L.17.06.0095.3	BA	ARCELLOR	23	10,50	241,50	Não
FERRO CHATO 1/2" X 1/8"							
Barra com 6 metros							
12	L.17.06.0095.3	BA	ARCELLOR	7	10,50	73,50	Não
FERRO CHATO 1/2" X 1/8"							
Barra com 6 metros							
13	L.17.06.0118.6	BA	TUBERFIL	38	61,00	2.318,00	Não
METALON 30X30X1,5 MM							
Em barras de 6 metros							
14	L.17.06.0118.6	BA	TUBERFIL	12	61,00	732,00	Não
METALON 30X30X1,5 MM							
Em barras de 6 metros							
15	L.17.06.0126.7	BA	ARCELLOR	38	44,95	1.708,10	Não
BARRA CANTONEIRA DE 1" X 1/8"							
Barra com 6 metros							
16	L.17.06.0126.7	BA	ARCELLOR	12	44,95	539,40	Não
BARRA CANTONEIRA DE 1" X 1/8"							
Barra com 6 metros							
17	L.17.06.0141.0	BA	TUBERFIL	23	115,90	2.665,70	Não
METALON 50X50X1,5MM							
Em barra de 6 metros							
18	L.17.06.0141.0	BA	TUBERFIL	7	115,90	811,30	Não
METALON 50X50X1,5MM							
Em barra de 6 metros							
19	L.17.06.0199.2	BA	ARCELLOR	38	98,90	3758,20	Não
FERRO REDONDO LISO 7/8" - barra com 06 metros							
20	L.17.06.0199.2	BA	ARCELLOR	12	98,90	1.186,80	Não
FERRO REDONDO LISO 7/8" - barra com 06 metros							
21	L.17.06.0238.7	BA	ARCELLOR	23	16,35	376,05	Não
FERRO REDONDO LISO BITOLA 5/16"							
Em barras de 6 metros							
22	L.17.06.0238.7	BA	ARCELLOR	7	16,35	114,45	Não
FERRO REDONDO LISO BITOLA 5/16"							
Em barras de 6 metros							
23	L.17.06.0294.8	BA	ARCELLOR	23	41,20	947,60	Não
FERRO CHATO 1 X 1/4							
Barra com 6 metros							
24	L.17.06.0294.8	BA	ARCELLOR	7	41,20	288,40	Não
FERRO CHATO 1 X 1/4							
Barra com 6 metros							
25	L.17.06.0303.0	BA	ARCELLOR	38	20,90	794,20	Não
FERRO CHATO 1 X 1/8							
Barra com 6 metros							
26	L.17.06.0303.0	BA	ARCELLOR	12	20,90	250,80	Não
FERRO CHATO 1 X 1/8							
Barra com 6 metros							
27	L.17.06.0320.0	BA	ARCELLOR	23	26,60	611,80	Não
CANTONEIRA 3/4 X 1/8							
Barra com 6 metros							
28	L.17.06.0320.0	BA	ARCELLOR	7	26,60	186,20	Não
CANTONEIRA 3/4 X 1/8							
Barra com 6 metros							
29	L.17.06.0329.4	BA	TUBERFIL	23	49,40	1.136,20	Não
METALON 30 X 20 X 1,5							
Barra com 6 metros							
30	L.17.06.0329.4	BA	TUBERFIL	7	49,40	345,80	Não
METALON 30 X 20 X 1,5							
Barra com 6 metros							

31	L.17.06.0831.8	BA	ARCELLOR	23	26,90	618,70	Não
FERRO CHATO 1.1/4" X 1/8"							
barra com 6 metros							
32	L.17.06.0831.8	BA	ARCELLOR	7	26,90	188,30	Não
FERRO CHATO 1.1/4" X 1/8"							
barra com 6 metros							
33	L.17.06.1078.9	BA	ARCELLOR	38	50,85	1.932,30	Não
CANTONEIRA 1.1/4" x 1/8"							
barra com 6 metros							
34	L.17.06.1078.9	BA	ARCELLOR	12	50,85	610,20	Não
CANTONEIRA 1.1/4" x 1/8"							
barra com 6 metros							
35	L.17.06.1082.7	BA	ARCELLOR	38	21,00	798,00	Não
FERRO LISO REDONDO 3/8"							
barra com 6 metros							
36	L.17.06.1082.7	BA	ARCELLOR	12	21,00	252,00	Não
FERRO LISO REDONDO 3/8"							
barra com 6 metros							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 38/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**  
**PEDRO MARIA COURA**

**RG: 52.653.822-3CPF: 710.229.379-87**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2019**  
**PREGÃO 38/2019**  
**Processo: 3509/2018**

Aos 09 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/05/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de tela, ferro e aço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA MANJOR VITAL BANDEIRA DE MELO, nº 36, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** VILA CONSTANÇA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02258-260  
**TELEFONE:** 11 3457-7604 **FAX:** CPF/CNPJ: 23.827.316/0001-57  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.1782.9	M2	ARCELLOR	11.025	18,40	202.860,00	Não
TELA SOLDADA Q-138 - painel com 2,45 X 6,00 MTS							
2	1.17.01.1782.9	M2	ARCELLOR	3.675	18,40	67.620,00	Não
TELA SOLDADA Q-138 - painel com 2,45 X 6,00 MTS							
3	1.17.06.0048.1	KG	ARCELLOR	1.500	8,90	13.350,00	Não
ACO CA-50 - 6,3mm (1/4") - barra com 12 metros sem dobrar							
4	1.17.06.0048.1	KG	ARCELLOR	500	8,90	4.450,00	Não
ACO CA-50 - 6,3mm (1/4") - barra com 12 metros sem dobrar							
5	1.17.06.0049.0	KG	ARCELLOR	1.125	5,32	5.985,00	Não
ACO CA-60 - 4,2MM (3/16") - Barra com 12 metros sem dobrar							
6	1.17.06.0049.0	KG	ARCELLOR	375	5,32	1.995,00	Não
ACO CA-60 - 4,2MM (3/16") - Barra com 12 metros sem dobrar							
7	1.17.06.0060.0	KG	ARCELLOR	3.750	6,05	22.687,50	Não
ACO CA-50 - 12,5MM (1/2") - barra com 12 metros sem dobrar							
8	1.17.06.0060.0	KG	ARCELLOR	1.250	6,05	7.562,50	Não
ACO CA-50 - 12,5MM (1/2") - barra com 12 metros sem dobrar							
9	1.17.06.0092.9	KG	ARCELLOR	1.500	6,55	9.825,00	Não
ACO CA-50 - 8,0MM (5/16") - barra com 12 metros sem dobrar							
10	1.17.06.0092.9	KG	ARCELLOR	500	6,55	3.275,00	Não
ACO CA-50 - 8,0MM (5/16") - barra com 12 metros sem dobrar							
11	1.17.06.0093.7	KG	ARCELLOR	3.750	5,12	19.200,00	Não
ACO CA-50 - 10,0MM (3/8") - barra com 12 metros sem dobrar							
12	1.17.06.0093.7	KG	ARCELLOR	1.250	5,12	6.400,00	Não
ACO CA-50 - 10,0MM (3/8") - barra com 12 metros sem dobrar							
13	1.17.06.0262.0	BA	ARCELLOR	38	121,70	4.624,60	Não
FERRO CHATO 2" X 3/8" - barra com 06 metros							
14	1.17.06.0262.0	BA	ARCELLOR	12	121,70	1.460,40	Não
FERRO CHATO 2" X 3/8" - barra com 06 metros							
15	1.17.06.0922.5	KG	ARCELLOR	2.250	5,65	12.712,50	Não
ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - barra com 12 metros sem dobrar							
16	1.17.06.0922.5	KG	ARCELLOR	750	5,65	4.237,50	Não
ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - barra com 12 metros sem dobrar							

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 38/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**RAFAEL MACHADO BARROS**  
**RG: 28.841.978-9 CPF: 308.515.028-57**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2019**  
**PREGÃO 5/2019**  
**Processo: 7517/2018**

Aos 09 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/05/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA  
**ENDEREÇO:** AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, nº 1137, VALINHOS/SP  
**BAIRRO:** JARDIM PINHEIROS  
**CIDADE:** VALINHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 13274-290  
**TELEFONE:** (019)3871-8488 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0212.3	AP	EUROFARMA		800	8,08	6.464,00	Não
CEFTRIAXONA 500mg - injetável, uso intra-muscular, frasco ampola.								

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e

adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA**  
**CAMILA DE LELES NOGUEIRA**  
**RG: 10.540.372-6 CPF: 820.301.388-00**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019**  
**PREGÃO 33/2019**  
**Processo: 83/2019**

Aos 30 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de banheiros químicos, jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, nº 136, PIRACICABA/SP  
**BAIRRO:** NOVA AMÉRICA  
**CIDADE:** PIRACICABA **ESTADO:** SP **CEP:** 13417-770  
**TELEFONE:** 19/99841-1137 **FAX:** CPF/CNPJ: 23.270.497/0001-63  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0345.8	UN		4	27.000,00	108.000,00	Não

Galpão / barracão 20 x 50 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias).

- Galpão/Barracão 20 x 50m com vão inteiramente livre e altura central mínima de 7 metros, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada.

As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
2	2.03.03.0345.8	UN		1	27.000,00	27.000,00	Não

Galpão / barracão 20 x 50 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias).

- Galpão/Barracão 20 x 50m com vão inteiramente livre e altura central mínima de 7 metros, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada.

As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagração:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Furnach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ou sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-sustentável nas medidas acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebraado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

3	2.03.03.0403.9	UN	.	3	37.000,00	111.000,00	Não
---	----------------	----	---	---	-----------	------------	-----

Galpão (eventos de 01 a 06 dias) / barracão 20 x 60 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular- (eventos de 01 a 06 dias).

Barracão de 20 x 60 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular.

Galpão/ barracão 20 x 60 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e/ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ou sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-sustentável nas medidas acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebraado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**RAPHAEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA PENTEADO**  
RG: 40881380 SSP/SP CPF: 329.816.718-55

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2019**  
**PREGÃO 33/2019**  
**Processo: 83/2019**

As 29 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolide, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2019, e de outro

lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de banheiros químicos, jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** EXON EVENTOS EIRELI - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA COMENDADOR VICENTE LEONE, nº 726, LIMEIRA/SP  
**BAIRRO:** JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
**CIDADE:** LIMEIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13482-376  
**TELEFONE:** 19 3424-2287 **FAX:** CPF/CNPJ: 23.206.834/0001-53  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0083.1	M	.	2.025	7,50	15.187,50	Não
<b>LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).</b>							
2	2.03.03.0083.1	M	.	675	7,50	5.062,50	Não
<b>LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).</b>							
3	2.03.03.0092.0	UN	.	32	1.437,00	45.984,00	Não
<b>Locação de gerador de 180 KVA (GERADOR/DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.</b>							
4	2.03.03.0092.0	UN	.	10	1.437,00	14.370,00	Não
<b>Locação de gerador de 180 KVA (GERADOR/DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.</b>							
5	2.03.03.0094.7	UN	.	20	1.750,00	35.000,00	Não
<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.</b>							
6	2.03.03.0183.8	UN	.	90	268,00	24.120,00	Não
<b>LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro</b>							
7	2.03.03.0183.8	UN	.	30	268,00	8.040,00	Não
<b>LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro</b>							
8	2.03.03.0330.0	UN	.	60	380,00	22.800,00	Não
<b>Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travadas a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada.</b>							
9	2.03.03.0330.0	UN	.	20	380,00	7.600,00	Não
<b>Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em</b>							

perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travadas a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada.

10	2.03.03.0331.8	UN	.	125	370,00	46.250,00	Não
----	----------------	----	---	-----	--------	-----------	-----

**TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).** Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

11	2.03.03.0331.8	UN	.	41	370,00	15.170,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).** Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

12	2.03.03.0333.4	UN	.	53	250,00	13.250,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.**

13	2.03.03.0333.4	UN	.	17	0,25m	4.250,00	Não
----	----------------	----	---	----	-------	----------	-----

**TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.**

14	2.03.03.0336.9	UN	.	65	845,00	54.925,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).** Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

15	2.03.03.0336.9	UN	.	21	845,00	17.745,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).** Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

16	2.03.03.0340.7	UN	.	4	3.500,00	14.000,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	-----------	-----

**PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada.**

17	2.03.03.0340.7	UN	.	1	3.500,00	3.500,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 02 escadas de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada**

18	2.03.03.0341.5	UN	.	3	4.900,00	14.700,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	-----------	-----

**PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 30 X 5 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Palanque: de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 02 escadas de acesso, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado.**

19	2.03.03.0341.5	UN	.	1	4.900,00	4.900,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 30 X 5 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Palanque: de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 02 escadas de acesso, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado.**

20	2.03.03.0342.3	UN	.	6	2.783,00	16.698,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	-----------	-----

**ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS, 01 CAMARIM PARA BAILARINOS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS) Montados sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade. (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Camarim TIPO I**

- Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
  - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);
  - 01 Sofá de 03 lugares de corvina na cor preta ou similar compatível;
  - 01 Lixeira;
  - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;
  - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim);
  - 01 Arara com 06 cabides (no camarim);
  - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil);
  - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
- Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.
- Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
  - 10 Cadeiras;
  - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
  - 01 Espelho de corpo inteiro;
  - 01 Arara com 20 cabides;
  - 01 Lixeira;



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).  
 - 01 aparelho de ar condicionado.  
 - Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:  
 - 10 Cadeiras;  
 - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;  
 - 01 Espelho de corpo inteiro;  
 - 01 Arara;  
 - 01 Lixeira;  
 - 01 Aparelho de ar condicionado;  
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).  
 - 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.

21	2.03.03.0342.3	UN	.	2	2.783,00	5.566,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS, 01 CAMARIM PARA BAILARINOS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS)** Montados sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade. (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).  
**Camarim TIPO I**  
 - Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:  
 - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);  
 - 01 Sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível;  
 - 01 Lixeira;  
 - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;  
 - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim);  
 - 01 Arara com 06 cabides (no camarim);  
 - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil);  
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).  
 Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.

- Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:  
 - 10 Cadeiras;  
 - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;  
 - 01 Espelho de corpo inteiro;  
 - 01 Arara com 20 cabides;  
 - 01 Lixeira;  
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).  
 - 01 aparelho de ar condicionado.  
 - Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:  
 - 10 Cadeiras;  
 - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;  
 - 01 Espelho de corpo inteiro;  
 - 01 Arara;  
 - 01 Lixeira;  
 - 01 Aparelho de ar condicionado;  
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).  
 - 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.

22	2.03.03.0346.6	UN	.	3	8.000,00	24.000,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	-----------	-----

**CAMAROTE DE 25 X 8 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).**  
 - Camarote: de estrutura metálica medindo 25 x 8 metros com 02 lances de 4m de profundidade cada e desnível de 0,50m entre lances, dividido em 20 baías de 2,50 x 2,50m, devidamente iluminado. Com a mesma estrutura, montagem de 40m<sup>2</sup> na traseira dos camarotes para serviço de bar. Estrutura metálica tubular, galvanizada, em tubos de 48,30mm de diâmetro e tubos retangulares de 50mm x 30mm, 3,00mm de espessura, com encaixes formados por engates, rosáceas e cunhas auto-travantes em módulos de 2,50m x 2,00m.  
 - Altura inicial média (frente) de 2,30m e regulável por sapatas rosçadas com diâmetro de 38mm dispostas sobre bases de 0,16m de diâmetro e 8mm de espessura. Altura do segundo nível de 2,80m.  
 - Placas de piso compostas por estrutura metálica galvanizada, auto-travantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado tipo exportação preto anti-derrapante fixado por rebites e capacidade de sobrecarga de 500kg/m<sup>2</sup>.  
 - Guarda-corpo de proteção em todos os lados com grades metálicas tubulares galvanizadas de 38,10mm e 15,88m de diâmetro, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m.  
 - 02 escadas com acesso nas laterais, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m.  
 - Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona XP-50 branca anti-chamas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança.  
 Fechamento em lona branca em toda a parte traseira do camarote e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).  
 Devidamente aterrado.

23	2.03.03.0346.6	UN	.	1	8.000,00	8.000,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**CAMAROTE DE 25 X 8 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).**  
 - Camarote: de estrutura metálica medindo 25 x 8 metros com 02 lances de 4m de profundidade cada e desnível de 0,50m entre lances, dividido em 20 baías de 2,50 x 2,50m, devidamente iluminado. Com a mesma estrutura, montagem de 40m<sup>2</sup> na traseira dos camarotes para serviço de bar. Estrutura metálica tubular, galvanizada, em tubos de 48,30mm de diâmetro e tubos retangulares de 50mm x 30mm, 3,00mm de espessura, com encaixes formados por engates, rosáceas e cunhas auto-travantes em módulos de 2,50m x 2,00m.  
 - Altura inicial média (frente) de 2,30m e regulável por sapatas rosçadas com diâmetro de 38mm dispostas sobre bases de 0,16m de diâmetro e 8mm de espessura. Altura do segundo nível de 2,80m.  
 - Placas de piso compostas por estrutura metálica galvanizada, auto-travantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado tipo exportação preto anti-derrapante fixado por rebites e capacidade de sobrecarga de 500kg/m<sup>2</sup>.  
 - Guarda-corpo de proteção em todos os lados com grades metálicas tubulares galvanizadas de 38,10mm e 15,88m de diâmetro, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m.  
 - 02 escadas com acesso nas laterais, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m.  
 - Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona XP-50 branca anti-chamas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança.  
 Fechamento em lona branca em toda a parte traseira do camarote e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).  
 Devidamente aterrado.

24	2.03.03.0348.2	UN	.	80	750,00	60.000,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

Tendas 10 x 10 mtrs pvc - sem fechamento - form. pirâmide  
 Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos.  
 - 01 Sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível;  
 - 01 Lixeira;  
 - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;  
 - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim);  
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).  
 - 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso.

40	2.03.03.0408.0	UN	.	2	1.948,00	3.896,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

Localção de sala de Octanorm (eventos de 01 a 06 dias)  
 Localção de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 01 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:  
 02 portas com fechaduras e chaves;  
 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;  
 Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica;  
 Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m<sup>2</sup>;  
 08 tomadas (com indicação de voltagem);  
 Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente).  
 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso.  
 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.  
 Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).  
 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de altura e 3 metros de comprimento.

33	2.03.03.0385.7	UN	.	1	3.489,00	3.489,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**LOCALÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)**  
 Localção de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m - com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:  
 02 portas com fechaduras e chaves;  
 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;  
 Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica;  
 Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m<sup>2</sup>;  
 08 tomadas (com indicação de voltagem);  
 Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente).

25	2.03.03.0348.2	UN	.	26	750,00	19.500,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

Tendas 10 x 10 mtrs pvc - sem fechamento - form. pirâmide  
 Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos.  
 - 01 Sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível;  
 - 01 Lixeira;  
 - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;  
 - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim);  
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).  
 - 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso.

26	2.03.03.0360.1	UN	.	15	4.289,00	64.335,00	Não
----	----------------	----	---	----	----------	-----------	-----

**PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).**  
 - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly house mix, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, comproteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado.  
 - 30 metros de barricada especial para contenção de público

27	2.03.03.0360.1	UN	.	4	4.289,00	17.156,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	-----------	-----

**PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).**  
 - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly house mix, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, comproteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado.  
 - 30 metros de barricada especial para contenção de público

28	2.03.03.0361.0	UN	.	5	9.900,00	49.500,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	-----------	-----

**PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM MÍNIMO DE 7,0M DE PÉ DIREITO, SENDO 16M DE FRENTE COM ESTRUTURA PARA FLY HOUSE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).**

- 16 metros de frente com estrutura para fly house mix, por 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com proção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).  
 - O piso deverá ser de superfície plana e lisa:  
 - 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;  
 - 01(uma) escada para acesso na parte traseira;  
 - 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).  
 - A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);  
 - 50 metros de barricada especial para contenção de público;  
 - 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado

29	2.03.03.0361.0	UN	.	1	9.900,00	9.900,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM MÍNIMO DE 7,0M DE PÉ DIREITO, SENDO 16M DE FRENTE COM ESTRUTURA PARA FLY HOUSE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).**

- 16 metros de frente com estrutura para fly house mix, por 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com proção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).  
 - O piso deverá ser de superfície plana e lisa:  
 - 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;  
 - 01(uma) escada para acesso na parte traseira;  
 - 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).  
 - A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);  
 - 50 metros de barricada especial para contenção de público;  
 - 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado

30	2.03.03.0380.6	UN	.	150	64,00	9.600,00	Não
----	----------------	----	---	-----	-------	----------	-----

**BALÇÃO - (eventos de 01 a 06 dias)**  
 Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em fôrmica branca.  
 Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade  
 Deverá apresentar ART da estrutura.

31	2.03.03.0380.6	UN	.	50	64,00	3.200,00	Não
----	----------------	----	---	----	-------	----------	-----

**BALÇÃO - (eventos de 01 a 06 dias)**  
 Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em fôrmica branca.  
 Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade  
 Deverá apresentar ART da estrutura.

32	2.03.03.0385.7	UN	.	3	3.489,00	10.467,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	-----------	-----

**LOCALÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)**  
 Localção de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m - com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:  
 02 portas com fechaduras e chaves;  
 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;  
 Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica;  
 Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m<sup>2</sup>;  
 08 tomadas (com indicação de voltagem);  
 Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente).  
 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso.  
 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.  
 Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).  
 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de altura e 3 metros de comprimento.

33	2.03.03.0385.7	UN	.	1	3.489,00	3.489,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**LOCALÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)**  
 Localção de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m - com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:  
 02 portas com fechaduras e chaves;  
 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;  
 Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica;  
 Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m<sup>2</sup>;  
 08 tomadas (com indicação de voltagem);  
 Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente).

01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso.  
 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.  
 Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).  
 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de altura e 3 metros de comprimento.

34	2.03.03.0387.3	UN	.	5	1.848,00	9.240,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**LOCALÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias)**  
 Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tempo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação.  
 No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon.  
 Deverá apresentar ART da estrutura.

35	2.03.03.0387.3	UN	.	1	1.848,00	1.848,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**LOCALÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias)**  
 Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tempo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação.  
 No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon.  
 Deverá apresentar ART da estrutura.

36	2.03.03.0403.9	UN	.	1	32.000,00	32.000,00	Não
----	----------------	----	---	---	-----------	-----------	-----

**Galpão (eventos de 01 a 06 dias) / barracão 20 x 60 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular- (eventos de 01 a 06 dias).**  
 Barracão de 20 x 60 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular.

Galpão/ barracão 20 x 60 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebraado (preto e amarelo) colado na borda do piso.  
 A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.  
 Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

37	2.03.03.0404.7	UN	.	45	299,00	13.455,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**LOCALÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias)**  
 Descrição do Expositor Individual:  
 Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura).  
 A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado.  
 Sistema acotagonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tempo branco.  
 A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus.

38	2.03.03.0404.7	UN	.	15	299,00	4.485,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	----------	-----

**LOCALÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias)**  
 Descrição do Expositor Individual:  
 Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura).  
 A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado.  
 Sistema acotagonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tempo branco.  
 A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus.

39	2.03.03.0408.0	UN	.	6	1.948,00	11.688,00	Não
----	----------------	----	---	---	----------	-----------	-----

**Localção de sala de Octanorm (eventos de 01 a 06 dias)**  
 Localção de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 01 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:  
 01 porta com fechadura e chave;  
 01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;  
 Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante e acessibilidade  
 Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m<sup>2</sup>;  
 08 tomadas (com indicação de voltagem);  
 Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização.  
 01 armário de



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXON EVENTOS EIRELI - EPP**  
**ARIANE FRANCINE CARBONI GUTIERREZ**  
RG: 47.957.358-X CPF: 405.757.538-38

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2019**  
**PREGÃO 33/2019**  
**Processo: 83/2019**

Aos seis dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de banheiros químicos, jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** F. A. PORTUGAL PRODUCOES EIRELI  
**ENDEREÇO:** AVN MAJOR ALFREDO DE CAMARGO FONSECA, nº 428, INDAIATUBA/SP  
**BAIRRO:** CIDADE NOVA  
**CIDADE:** INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13334-360  
**TELEFONE/FAX:** CPF/CNPJ: 26.906.573/0001-72  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0242.7	UN	.	8	2.800,00	22.400,00	Não

**LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias)**  
Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não pode ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m.  
Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-

chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca.

Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao último degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m a 0,19m, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.

A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada.

Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressaltos ou gretas.

Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m.

Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti-chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote.

Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento.

Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática).

Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade)

2	2.03.03.0242.7	UN	.	2	2.800,00	5.600,00	Não
---	----------------	----	---	---	----------	----------	-----

**LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias)**

Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não pode ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m.

Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca.

Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao último degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m a 0,19m, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.

A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada.

Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressaltos ou gretas.

Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m.

Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti-chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote.

Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento.

Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática).

Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade)

3	2.03.03.0335.0	UN	.	53	349,00	18.497,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**TENDAS 4 X 4 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).** Tendais: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

4	2.03.03.0335.0	UN	.	17	349,00	5.933,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	----------	-----

**TENDAS 4 X 4 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).** Tendais: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

5	2.03.03.0402.0	UN	.	75	800,00	60.000,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e 3 balcões octonormes (fechamento 01 lado e 03 balcões)** (eventos de 01 a 06 dias).

Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos.

03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octonorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada.

6	2.03.03.0402.0	UN	.	25	800,00	20.000,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e 3 balcões octonormes (fechamento 01 lado e 03 balcões)** (eventos de 01 a 06 dias).

Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos.

03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octonorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente

Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**F. A. PORTUGAL PRODUCOES EIRELI**  
**FABRICIO AUGUSTO PORTUGAL**  
RG: 21.820.408-5 CPF: 172.857.518-47

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2019**  
**PREGÃO 33/2019**  
**Processo: 83/2019**

Aos 03 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de banheiros químicos, jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** GP SOM & LUZ LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA HOLANDA, nº 36, SOROCABA/SP  
**BAIRRO:** JD EUROPA  
**CIDADE:** SOROCABA **ESTADO:** SP **CEP:** 18045-250  
**TELEFONE:** 15/3222-9090 **FAX:** CPF/CNPJ: 66.844.317/0001-12  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0094.7	UN	.	60	1.548,00	92.880,00	Não

**LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR/DIA)**  
Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

Conforme, item 3 do Edital, cujo teor segue abaixo:

III - GERADOR

3.1 - A contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, além de extintores de incêndio exigíveis, sendo que as quantidades e localização poderão ser alteradas pelo Corpo de Bombeiros.

3.2 - A utilização dos geradores se dará a partir das 10h para ensaios testes de passagem de som e iluminação e para show com previsão de término às 24 horas.

3.2.1 - A utilização em datas como Carnaval e Reveillon será das 18h às 3h da manhã.

3.3 - Todos os itens devem atender à legislação vigente de segurança e deverão estar prontos 02 (dois) dias antes da data do início dos eventos até às 17 horas para vistoria do Corpo de Bombeiros.

3.4 - Deverão ser apresentadas todas as respectivas ART´s, referentes aos materiais utilizados (elétrica, aterramento, estabilidade de solo, etc.), devidamente recolhidas, do engenheiro responsável e habilitado de todos os itens em 03 (três) dias contados do recebimento da comunicação formal.

3.5 - Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens, será realizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2019.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2019**  
**PREGÃO 33/2019**  
**Processo: 83/2019**

Aos 30 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de banheiros químicos, jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** LM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP  
**ENDEREÇO:** RUA CARMINE TESTA, nº 231, PIRACICABA/SP  
**BAIRRO:** CAXAMBU  
**CIDADE:** PIRACICABA **ESTADO:** SP **CEP:** 13425-062  
**TELEFONE:** **FAX:** CPF/CNPJ: 03.280.028/0001-18  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0373.0	M	.	4.838	8,95	43.300,10	Não

**FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).**  
Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada.

2	2.03.03.0373.0	M	.	1.612	8,95	14.427,40	Não
---	----------------	---	---	-------	------	-----------	-----

**FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).**  
Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do

PREGÃO 33/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2019**  
**PREGÃO 33/2019**  
**Processo: 83/2019**

Aos 29 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de banheiros químicos, jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI  
**ENDEREÇO:** AV CARMINE DE FEOLA, nº 1228, AMERICANA/SP  
**BAIRRO:** CATHARINA ZANAGA  
**CIDADE:** AMERICANA **ESTADO:** SP **CEP:** 13469-360  
**TELEFONE:** 19/99614-7070 **FAX:** CPF/CNPJ: 30.667.156/0001-91  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.02.0015.2	UN	.	543	70,00	38.010,00	Não

**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (Cabine/Dia)**  
Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/ feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento.

Masculino e feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.

2	2.03.02.0015.2	UN	.	181	70,00	12.670,00	Não
---	----------------	----	---	-----	-------	-----------	-----

**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (Cabine/Dia)**

Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/ feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento.

Masculino e feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.

3	2.03.02.0016.0	UN	.	90	186,00	16.740,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (cabine/Dia)**  
Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.

4	2.03.02.0016.0	UN	.	30	186,00	5.580,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	----------	-----

**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (cabine/Dia)**  
Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI**  
**BRUNO ANTONIO MESTRINHO**  
RG: 46.328.236-X **CPF:** 315.497.588-88

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2019**  
**PREGÃO 33/2019**  
**Processo: 83/2019**

Aos 06 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de banheiros químicos, jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME  
**ENDEREÇO:** RUA CEL CAMILO PIRES, nº 49, ITATIBA/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 10000-000  
**TELEFONE:** 11 4538-3210 **FAX:** 11 9933-8146  
**CPF/CNPJ:** 11.851.173/0001-30  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0030.0	UN	.	1.313	12,00	15.756,00	Não

**LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS**  
 Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.

2	2.03.03.0030.0	UN	.	437	12,00	5.244,00	Não
---	----------------	----	---	-----	-------	----------	-----

**LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS**  
 Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.

3	2.03.03.0310.5	UN	.	60	398,00	23.880,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA)**

Climatizador/Nebulizador:  
 Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h  
 Baixo nível de Ruído  
 Tensão 220V Monofásico  
 Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo)  
 Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho.  
 Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP)  
 Devidamente instalado para uso no local.  
 Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento ( com mangueira própria na metragem necessária ).  
 Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.

4	2.03.03.0310.5	UN	.	20	398,00	7.960,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	----------	-----

**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA)**

Climatizador/Nebulizador:  
 Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h  
 Baixo nível de Ruído  
 Tensão 220V Monofásico  
 Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo)  
 Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho.  
 Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP)  
 Devidamente instalado para uso no local.  
 Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento ( com mangueira própria na metragem necessária ).  
 Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.

5	2.03.03.0315.6	UN	.	2.250	77,66	174.735,00	Não
---	----------------	----	---	-------	-------	------------	-----

**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA ( eventos de 01 a 06 dias )**

Arquibancada composta de 3(três) à 9(nove) degraus com 70cm de largura cada degrau, considerando 2 pessoas por metro linear. Sendo que o pedido mínimo por evento será de 1.000 unidades (lugares).

O piso inicial deverá ser duplo (1,40m largura), partir da altura de 1,30 mts em relação ao solo, ser ajustado por sapatas rosçadas e contar com corredor para o público.

Este piso inicial deverá contar com Escadas dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a mesma largura do piso inicial (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27m. As Escadas para acesso à arquibancada deverão estar na posição longitudinal e estarem acopladas à frente do piso inicial, não deixando nenhum canto onde não possa fluir a passagem de pessoas.

As Escadas na arquibancada deverão iniciar no piso inicial e ir até o último degrau, dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a largura do piso de (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27mts.

É necessário colocar faixas indicativas de "Saída de Emergência" em todas as escadas em local visível.

Pisos e assentos em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas.

Toda a estrutura deverá ser metálica tubular galvanizada ou pintadas na mesma cor e em perfeitas condições de uso e apresentação, sem trincas, sem amassados, sem ferrugem; sem piso lascado, empenado, furado e com material antiderrapante em toda parte de madeira.

Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento.

Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática).

Toda a estrutura e escadas, deverão ter guarda corpo contínuo de 1,10cm de altura com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2.00KN/m. Na parte traseira a altura da guarda costas deverá ser de no mínimo 1,80mts, com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2.00KN/m.

A arquibancada deverá ter fechamento em toda a parte traseira em lona anti chama tipo CAPE 500 ou 1000, na cor branca em perfeita condição de uso e apresentação, sem rasgos, manchas, propagação ou defeitos.

Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), bem como projeto executivo e detalhado, com memorial de calculo assinado pelo engenheiro.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MONTAR OS MÓDULOS DE ARQUIBANCADA DE MANEIRA QUE OS MESMOS NÃO OBSTRUAM AS SAIDAS DE EMERGÊNCIA EXISTENTES NO LOCAL, ADEQUANDO EM CADA LOCAL DE MONTAGEM O TAMANHO DOS MÓDULOS, NÚMERO DE DEGRAUS E ESCADAS E PORTANTO NÚMERO DE PESSOAS SENTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ALÉM DE ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS (IT) DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGENTES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Obs: Carnaval: As arquibancadas deverão ter espaços adequados para colocação, no total, de 15 conjuntos caixas e som que serão distribuídos dos dois lados da passarela, sendo que a localização destes conjuntos ficará a cargo da Comissão Organizadora.

A ARQUIBANCADA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE A ARQUIBANCADA DE ALVENARIA EXISTENTE NO LOCAL, ESTA ARQUIBANCADA DE ALVENARIA TEM QUATRO DEGRAUS DE 0,40M DE ALTURA E 0,63M DE LARGURA.

6	2.03.03.0315.6	UN	.	750	77,66	58.245,00	Não
---	----------------	----	---	-----	-------	-----------	-----

**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA ( eventos de 01 a 06 dias )**

Arquibancada composta de 3(três) à 9(nove) degraus com 70cm de largura cada degrau, considerando 2 pessoas por metro linear. Sendo que o pedido mínimo por evento será de 1.000 unidades (lugares).

O piso inicial deverá ser duplo (1,40m largura), partir da altura de 1,30 mts em relação ao solo, ser ajustado por sapatas rosçadas e contar com corredor para o público.

Este piso inicial deverá contar com Escadas dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a mesma largura do piso inicial (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27m. As Escadas para acesso à arquibancada deverão estar na posição longitudinal e estarem acopladas à frente do piso inicial, não deixando nenhum canto onde não possa fluir a passagem de pessoas.

As Escadas na arquibancada deverão iniciar no piso inicial e ir até o último degrau, dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a largura do piso de (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27mts.

É necessário colocar faixas indicativas de "Saída de Emergência" em todas as escadas em local visível.

Pisos e assentos em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas.

Toda a estrutura deverá ser metálica tubular galvanizada ou pintadas na mesma cor e em perfeitas condições de uso e apresentação, sem trincas, sem amassados, sem ferrugem; sem piso lascado, empenado, furado e com material antiderrapante em toda parte de madeira.

Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento.

Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática).

Toda a estrutura e escadas, deverão ter guarda corpo contínuo de 1,10cm de altura com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2.00KN/m. Na parte traseira a altura da guarda costas deverá ser de no mínimo 1,80mts, com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2.00KN/m.

A arquibancada deverá ter fechamento em toda a parte traseira em lona anti chama tipo CAPE 500 ou 1000, na cor branca em perfeita condição de uso e apresentação, sem rasgos, manchas, propagação ou defeitos.

Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), bem como projeto executivo e detalhado, com memorial de calculo assinado pelo engenheiro.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MONTAR OS MÓDULOS DE ARQUIBANCADA DE MANEIRA QUE OS MESMOS NÃO OBSTRUAM AS SAIDAS DE EMERGÊNCIA EXISTENTES NO LOCAL, ADEQUANDO EM CADA LOCAL DE MONTAGEM O TAMANHO DOS MÓDULOS, NÚMERO DE DEGRAUS E ESCADAS E PORTANTO NÚMERO DE PESSOAS SENTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ALÉM DE ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS (IT) DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGENTES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Obs: Carnaval: As arquibancadas deverão ter espaços adequados para colocação, no total, de 15 conjuntos caixas e som que serão distribuídos dos dois lados da passarela, sendo que a localização destes conjuntos ficará a cargo da Comissão Organizadora.

A ARQUIBANCADA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE A ARQUIBANCADA DE ALVENARIA EXISTENTE NO LOCAL, ESTA ARQUIBANCADA DE ALVENARIA TEM QUATRO DEGRAUS DE 0,40M DE ALTURA E 0,63M DE LARGURA.

7	2.03.03.0338.5	UN	.	3	40.000,00	120.000,00	Não
---	----------------	----	---	---	-----------	------------	-----

**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA ( eventos de 01 a 06 dias )**

Arquibancada composta de 3(três) à 9(nove) degraus com 70cm de largura cada degrau, considerando 2 pessoas por metro linear. Sendo que o pedido mínimo por evento será de 1.000 unidades (lugares).

O piso inicial deverá ser duplo (1,40m largura), partir da altura de 1,30 mts em relação ao solo, ser ajustado por sapatas rosçadas e contar com corredor para o público.

Este piso inicial deverá contar com Escadas dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a mesma largura do piso inicial (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27m. As Escadas para acesso à arquibancada deverão estar na posição longitudinal e estarem acopladas à frente do piso inicial, não deixando nenhum canto onde não possa fluir a passagem de pessoas.

As Escadas na arquibancada deverão iniciar no piso inicial e ir até o último degrau, dispostas de uma maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7 metros para ter acesso, ter a largura do piso de (1,40m), espelho dos degraus entre 0,15mts e 0,19mts, largura das pisadas acima de 0,27mts.

É necessário colocar faixas indicativas de "Saída de Emergência" em todas as escadas em local visível.

Pisos e assentos em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas.

Toda a estrutura deverá ser metálica tubular galvanizada ou pintadas na mesma cor e em perfeitas condições de uso e apresentação, sem trincas, sem amassados, sem ferrugem; sem piso lascado, empenado, furado e com material antiderrapante em toda parte de madeira.

Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento.

Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática).

Toda a estrutura e escadas, deverão ter guarda corpo contínuo de 1,10cm de altura com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2.00KN/m. Na parte traseira a altura da guarda costas deverá ser de no mínimo 1,80mts, com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2.00KN/m.

A arquibancada deverá ter fechamento em toda a parte traseira em lona anti chama tipo CAPE 500 ou 1000, na cor branca em perfeita condição de uso e apresentação, sem rasgos, manchas, propagação ou defeitos.

Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), bem como projeto executivo e detalhado, com memorial de calculo assinado pelo engenheiro.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MONTAR OS MÓDULOS DE ARQUIBANCADA DE MANEIRA QUE OS MESMOS NÃO OBSTRUAM AS SAIDAS DE EMERGÊNCIA EXISTENTES NO LOCAL, ADEQUANDO EM CADA LOCAL DE MONTAGEM O TAMANHO DOS MÓDULOS, NÚMERO DE DEGRAUS E ESCADAS E PORTANTO NÚMERO DE PESSOAS SENTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ALÉM DE ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS (IT) DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGENTES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Obs: Carnaval: As arquibancadas deverão ter espaços adequados para colocação, no total, de 15 conjuntos caixas e som que serão distribuídos dos dois lados da passarela, sendo que a localização destes conjuntos ficará a cargo da Comissão Organizadora.

A ARQUIBANCADA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE A ARQUIBANCADA DE ALVENARIA EXISTENTE NO LOCAL, ESTA ARQUIBANCADA DE ALVENARIA TEM QUATRO DEGRAUS DE 0,40M DE ALTURA E 0,63M DE LARGURA.

8	2.03.03.0338.5	UN	.	1	40.000,00	40.000,00	Não
---	----------------	----	---	---	-----------	-----------	-----

**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA ( eventos de 01 a 06 dias )**

Arquibancada composta de 3(três) à 9(nove) degraus com 70cm de largura cada degrau, considerando 2 pessoas por metro linear. Sendo que o pedido mínimo por evento será de 1.000 unidades (lugares).

auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas.

Toda a estrutura deverá ser metálica tubular galvanizada ou pintadas na mesma cor e em perfeitas condições de uso e apresentação, sem trincas, sem amassados, sem ferrugem; sem piso lascado, empenado, furado e com material antiderrapante em toda parte de madeira.

Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento.

Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática).

Toda a estrutura e escadas, deverão ter guarda corpo contínuo de 1,10cm de altura com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2.00KN/m. Na parte traseira a altura da guarda costas deverá ser de no mínimo 1,80mts, com vãos inferiores à 15cm e resistência lateral de 2.00KN/m.

A arquibancada deverá ter fechamento em toda a parte traseira em lona anti chama tipo CAPE 500 ou 1000, na cor branca em perfeita condição de uso e apresentação, sem rasgos, manchas, propagação ou defeitos.

Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), bem como projeto executivo e detalhado, com memorial de calculo assinado pelo engenheiro.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MONTAR OS MÓDULOS DE ARQUIBANCADA DE MANEIRA QUE OS MESMOS NÃO OBSTRUAM AS SAIDAS DE EMERGÊNCIA EXISTENTES NO LOCAL, ADEQUANDO EM CADA LOCAL DE MONTAGEM O TAMANHO DOS MÓDULOS, NÚMERO DE DEGRAUS E ESCADAS E PORTANTO NÚMERO DE PESSOAS SENTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ALÉM DE ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS (IT) DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGENTES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Obs: Carnaval: As arquibancadas deverão ter espaços adequados para colocação, no total, de 15 conjuntos caixas e som que serão distribuídos dos dois lados da passarela, sendo que a localização destes conjuntos ficará a cargo da Comissão Organizadora.

A ARQUIBANCADA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE A ARQUIBANCADA DE ALVENARIA EXISTENTE NO LOCAL, ESTA ARQUIBANCADA DE ALVENARIA TEM QUATRO DEGRAUS DE 0,40M DE ALTURA E 0,63M DE LARGURA.

9	2.03.03.0338.1	UN	.	75	530,00	39.750,00	Não
---	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**LOCAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS (Eventos de 01 a 06 dias)**

- tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus

- ter fluxo bidirecional/reversível

- controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação

- ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos.

- painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

- estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.

- software gerenciador de controle de acesso ao público

- outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.

- manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado

10	2.03.03.0338.1	UN	.	25	530,00	13.250,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**LOCAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS (Eventos de 01 a 06 dias)**

- tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus

- ter fluxo bidirecional/reversível

- controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação

- ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos.

- painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

- estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.

- software gerenciador de controle de acesso ao público

- outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.

- manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado

11	2.03.03.0407.1	UN	.	75	190,00	14.250,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	-----------	-----

**Modulo Praticável (eventos de 01 a 06 dias)**

Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.

12	2.03.03.0407.1	UN	.	25	190,00	4.750,00	Não
----	----------------	----	---	----	--------	----------	-----

**Modulo Praticável (eventos de 01 a 06 dias)**

Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.

- estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.

- software gerenciador de controle de acesso ao público

- outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.

- manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado

10 2.03.03.0338.1 UN . 25 530,00 13.250,00 Não

**LOCAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS (Eventos de 01 a 06 dias)**

- tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus

- ter fluxo bidirecional/reversível

- controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação

- ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos.

- painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

- estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.

- software gerenciador de controle de acesso ao público

- outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.

- manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado

11 2.03.03.0407.1 UN . 75 190,00 14.250,00 Não

**Modulo Praticável (eventos de 01 a 06 dias)**

Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.

12 2.03.03.0407.1 UN . 25 190,00 4.750,00 Não

**Modulo Praticável (eventos de 01 a 06 dias)**

Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.

101010101010

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s)

fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2019.



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

EDITAL 004/2019

Dispõe sobre a divulgação em ordem alfabética dos candidatos aptos para a próxima etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Especial, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aptos para a próxima etapa do processo, conforme segue:

- 1 - Ana Paula Aparecida da Silva
- 2 - Ana Paula Conceição Gomes
- 3 - Adilson Ferreira Sales
- 4 - Adriana da Silva de Oliveira Eusebio
- 5 - Cláudia Alves Santos
- 6 - Claudinéia Aparecida Fernandes Monteiro Rocha
- 7 - Ciro Antônio Dias
- 8 - Daniel Jaques de Oliveira
- 9 - Edileuza Alves Moreira Carrasco
- 10 - Elaine Aparecida Bezerra Pereira da Silva
- 11 - Francisco Bortoletto
- 12 - Gabriela Machado
- 13 - Gabriela Ramos Corbó
- 14 - Genilza Pereira dos Santos
- 15 - Graziela Chimello Leite Zambone
- 16 - Helder Henrique de Godói
- 17 - Henry Wellington Bortolossi
- 18 - Juvaneide de Brito Almeida
- 19 - Laís da Silva Fleury
- 20 - Lislei Alvarenga Rodrigues
- 21 - Lucas Moreira André
- 22 - Marcio Luis Roson
- 23 - Marcos Roberto Silvano
- 24 - Maria Helena de Jesus
- 25 - Milton Batista Zuccon
- 26 - Nilton Sérgio Bortholotto
- 27 - Nilvanete Sousa Soares
- 28 - Paula Carolina Bissaco Fattori
- 29 - Raquel Gomes da Silva Leardini
- 30 - Regina Maura Franco Passareli
- 31 - Ricardo Augusto Cartier
- 32 - Romilda Fernandes de Souza
- 33 - Rosana de Moura Ferreira Freitas
- 34 - Roseli Reis
- 35 - Sílvia da Silva Teodoro
- 36 - Ticiane Letícia Belarmino

Itatiba, 16 de maio de 2019

**Lurdes Müller**  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente



A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e presidente do CONDEMA, Sra. Dorothéa Antonia Pereira Monteiro, convida para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Data: 21 de MAIO de 2019 (terça-feira)  
Horário: 17h  
Local: Sala de reunião da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim De Lucca – Itatiba/SP

Pauta da Reunião:

1. Saldo do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
2. Posição atual sobre a COBEMA – Coordenadoria do Bem Estar Animal;
3. Informação sobre as árvores da Rua Francisco Glicério;
4. Dia Mundial do Meio Ambiente;
5. Evento do PMVA em Itatiba;
6. Posição atual da URI – Usina de Reciclagem de Itatiba;
7. Atualização sobre o Lago do Camata;
8. Informações sobre o Programa "Requalifica";
9. Outros assuntos e sugestões.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 16/05/2019 à 16/05/2019 - Tipo Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: Todos - Ref.: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data Protocolo	Data Julgamento	Resultado
123/2019	1ª INSTÂNCIA	P002474-1	22/04/2019	16/05/2019	DEFERIDO
124/2019	1ª INSTÂNCIA	L75114121-1	22/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
125/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000084136-1	22/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
126/2019	1ª INSTÂNCIA	L75111635-1	22/04/2019	16/05/2019	DEFERIDO
127/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000077421-1	22/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
128/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000084134-1	22/04/2019	16/05/2019	DEFERIDO
129/2019	1ª INSTÂNCIA	L75101054-1	22/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
130/2019	1ª INSTÂNCIA	N013780-1	22/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
131/2019	1ª INSTÂNCIA	N013751-1	22/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
132/2019	1ª INSTÂNCIA	N013503-1	22/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
133/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000083469-1	23/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
134/2019	1ª INSTÂNCIA	R452160-1	25/03/2019	16/05/2019	DEFERIDO
135/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000075887-1	23/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
136/2019	1ª INSTÂNCIA	L75114017-1	23/04/2019	16/05/2019	DEFERIDO
137/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000084537-1	24/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
138/2019	1ª INSTÂNCIA	R437474-1	24/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
139/2019	1ª INSTÂNCIA	R434974-1	05/05/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
140/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000084710-1	08/05/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
141/2019	1ª INSTÂNCIA	N013698-1	26/04/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
142/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000086693-1	07/05/2019	16/05/2019	DEFERIDO
143/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000084852-1	02/05/2019	16/05/2019	INDEFERIDO
144/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000081698-1	08/05/2019	16/05/2019	DEFERIDO
145/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000086646-1	08/05/2019	16/05/2019	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 23ª Festa de São Pedro, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 31 de maio de 2019, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria de Cultura e Turismo solicita que, todas as empresas relacionadas à área de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos, etc), encaminhem seus materiais impressos de divulgação (folders/panfletos), até o dia 17/06/19. Os referidos materiais serão utilizados pela Secretaria em eventos visando fomento ao turismo, para os quais o Município é convidado a participar.

Solicitamos que os mesmos sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Bairro Santa Cruz.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3183-0000.

## NOTIFICAÇÃO

Processo: **5754/2017**  
Pregão: **09/2018**  
Empresa: **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto à entrega dos materiais solicitados na **Autorização de Fornecimento nº 964/2019**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe. Sem mais.

Itatiba, 16 de maio de 2019.

**NAIARA D. GONÇALVES**  
Almoxarifeiro Central

## PORTARIA

PORTARIA Nº 7.595, DE 15 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público que especifica".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 5º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os documentos constantes do processo administrativo nº 2017.6152,

A U T O R I Z A :

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso pela **ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS FELIZ**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.379.912/0001-00, de uma sala do Centro de Capacitação do bairro San Francisco, localizada na Rua Antônio Galvão de Sá, nº 196, neste Município, destinada exclusivamente para realização de oficinas e atividades do Projeto Social Salve Sanfra.

**Parágrafo único.** A presente autorização é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 2º.** A Autorizada, a sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora autorizado, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 3º.** A fim de atender o constante nesta Portaria, a Secretaria dos Negócios Jurídicos formalizará o Termo de Autorização



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de Uso de Bem Público, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se a Autorizada ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**(Portaria nº 7.595/19) fls. 02**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 15 de maio de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO

**DECRETO Nº 7.213, DE 14 DE MAIO DE 2019**

"Nomeia Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, responsável por processar e julgar os chamamentos públicos a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, composta pelos seguintes servidores:

- I - EVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS;
- II - FLÁVIA DE SOUZA IEMBO PONTELLI;
- III - FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS;
- IV - NEY SOUZA;
- V - SORAYA ÁRABE.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 14 de maio de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.214, DE 17 DE MAIO DE 2019**

"Dispõe sobre a regulamentação das feiras livres."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE**

**OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**Considerando** a necessidade de organizar a disposição da feira livre, o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

### DECRETA:

**Art. 1º.** A instalação de barracas em feiras livres se dará somente mediante permissão de uso outorgada pelo Município, conforme as disposições definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação nos Anexos I e II do presente decreto, os quais poderão ser alterados, a qualquer momento, conforme a análise técnica da respectiva Secretaria.

**Parágrafo único.** O espaço público para instalação das barracas é o delimitado no solo, devendo o permissionário se restringir ao espaço definido pelo Poder Público.

**Art. 2º.** A permissão do uso do espaço público se dará mediante o pagamento do preço público.

**Art. 3º.** Os valores anuais dos preços públicos de cada espaço estão definidos nos termos do Anexo III do presente decreto.

**Parágrafo único.** A atualização do preço público se dá pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

**(Decreto nº 7.214/19) fls. 02**

**Art. 4º.** Havendo espaços disponíveis para novas instalações de barracas nas feiras livres, competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação a elaboração do edital de convocação dos interessados, a ser publicado em Imprensa Oficial.

**§ 1º** O edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itatiba e deverá dispor sobre:

- I - o período, o horário e o local das inscrições;
- II - a documentação exigida;
- III - os espaços existentes ou a informação de que a inscrição se destina apenas para o cadastro de reserva;
- IV - os critérios de classificação;
- V - a data da divulgação dos resultados e a possibilidade de apresentar recurso, bem como o seu prazo; e,
- VI - o prazo de validade das inscrições.

**§ 2º** Os interessados deverão comparecer no período de inscrições na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, da Prefeitura de Itatiba, nos termos do previsto no respectivo edital.

**§ 3º** A inscrição será feita mediante o preenchimento de ficha padrão, na qual deverá constar:

- I - nome completo do candidato;
- II - dados pessoais (CPF, RG e estado civil);
- III - endereço residencial;
- IV - data de nascimento;
- V - telefone de contato;
- VI - indicação dos produtos que pretende comercializar;
- VII - data da inscrição;
- VIII - assinatura do candidato;
- IX - Cadastro de Produtor Rural da cidade de origem, se for o caso.

**§ 4º.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, a fim de verificar a autenticidade das informações prestadas, poderá determinar a realização das diligências que se fizerem necessárias.

**§ 5º.** Não é permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de um ramo de atividade na mesma feira.

**(Decreto nº 7.214/19) fls. 03**

**§ 6º.** Ao final da inscrição será entregue ao candidato o respectivo protocolo, no qual constará apenas o número da ficha de inscrição, o nome do candidato e a data em que foi realizada.

**Art. 5º.** A escolha dos interessados nas feiras livres se dá por intermédio de sorteio, para exercício das atividades indicadas para cada espaço livre, conforme previsto nos Anexos I e II.

**§ 1º.** A participação no sorteio para a cessão de espaço público exige o preenchimento prévio do cadastro correspondente ao dia de feira livre almejado.

**§ 2º.** O sorteio se dará por categoria de comercialização, em cada feira livre.

**§ 3º.** Os interessados, devidamente cadastrados, deverão estar presentes no dia e hora marcados para o sorteio, com a posse de seus documentos.

**§ 4º.** Somente o titular do cadastro ou seu procurador com instrumento de mandato com firma reconhecida poderá participar do sorteio.

**§ 5º.** O não comparecimento impede a participação no sorteio para cessão de espaço público.

**§ 6º.** O feirante sorteado escolherá o espaço público, dentre as opções disponíveis e divulgadas no respectivo edital.

**§ 7º.** Após as vagas correspondentes às categorias de comercialização serem sorteadas, ocorrerá o sorteio de cadastro de reserva na mesma proporção de vagas para cada categoria de comercialização.

**Art. 6º.** É proibida a participação de cônjuges, pais e filhos no mesmo sorteio.

**Art. 7º.** É proibida a participação de permissionário feirante no sorteio referente ao mesmo dia de feira livre para o qual já possui autorização.

**(Decreto nº 7.214/19) fls. 04**

**Art. 8º.** Aqueles que forem sorteados e manifestarem interesse no uso do espaço público, deverão efetivar o cadastro no programa Empresa Fácil e apresentar a documentação necessária para o exercício de sua atividade no prazo de 15 dias, a contar da data do sorteio.

**Art. 9º.** Após a análise da documentação apresentada, o feirante a quem for concedido o direito de uso do espaço público das feiras livres deverá iniciar suas atividades em até 15 dias da divulgação do resultado, que também se dará na Imprensa Oficial do município.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

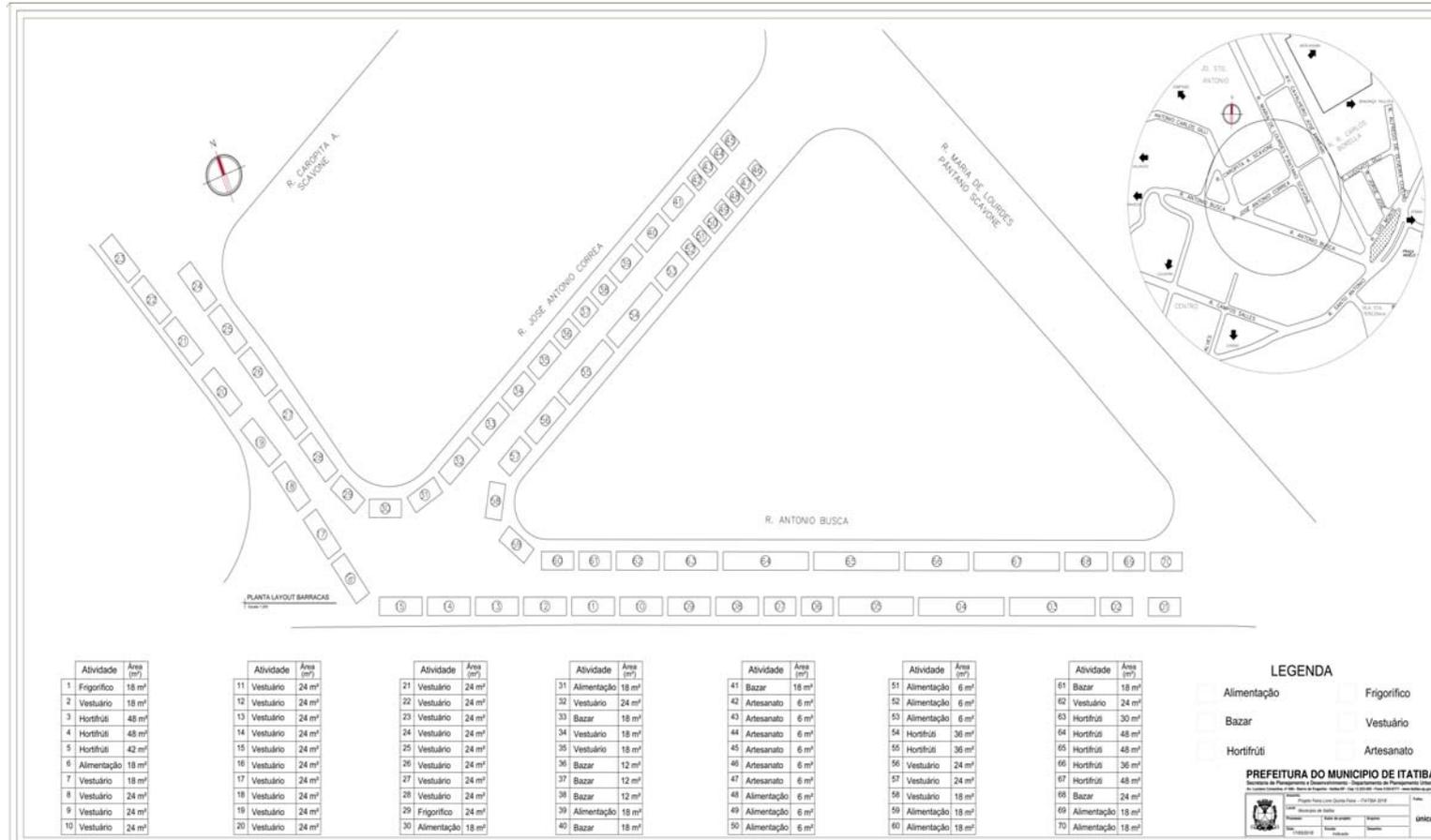
**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 17 de maio de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

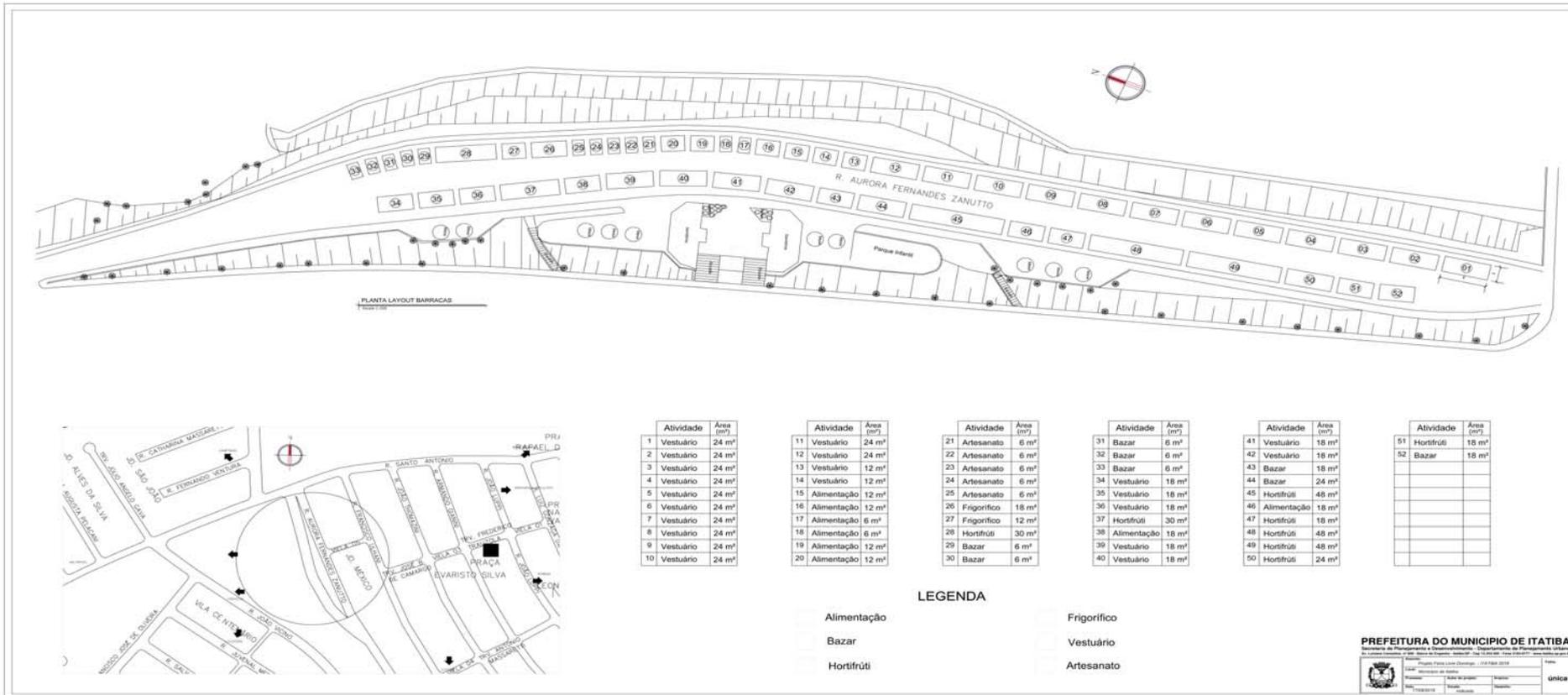
Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



**ANEXO III**

**Feira Livre – Domingo**

Número da Banca	Inscrição Municipal	Permissionário	Atividade	Tamanho da Banca	Testada	Valor Total
1	18105	Geraldo Miguel da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
2	13431	Renato Rocha Oliveira	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
3	13354	Marcos de Salles	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
4	12500	José Antonio Lino dos Reis	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
5	17034	João Omena de Assis ME	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
6	12993	Artur V. de Paula	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
7	12505	Eliel Soares Costa	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
8	12613	Elisabeth dos Santos Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
9	16922	Tereza Pereira Souza de Oliveira	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
10	12509	Fernando I. Soares da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
11	14425	Antônio Daniel da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
12	25903	Cicera Maria da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
13	19412	Maria Aparecida dos Santos	Vestuário	12 m²	4 m	275,91
14	27068	Lilian Danielle dos Santos Barreiros	Vestuário	12 m²	4 m	275,91
15			Alimentação	12 m²	4 m	275,91
16			Alimentação	12 m²	4 m	275,91
17			Alimentação	6 m²	2 m	275,91
18			Alimentação	6 m²	2 m	275,91
19			Alimentação	12 m²	4 m	275,91
20			Alimentação	12 m²	4 m	275,91
21			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
22			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
23			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
24			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
25			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
26			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
27			Frigorífico	18 m²	6 m	229,93
28			Frigorífico	12 m²	4 m	229,93
29			Bazar	6 m²	2 m	275,91
30			Bazar	6 m²	2 m	275,91
31			Bazar	6 m²	2 m	275,91
32			Bazar	6 m²	2 m	275,91
33			Bazar	6 m²	2 m	275,91
34			Vestuário	18 m²	6 m	275,91
35			Vestuário	18 m²	6 m	275,91
36			Vestuário	18 m²	6 m	275,91
37			Hortifrúti	30 m²	10 m	275,91
38	12511	Amélia Seiko T. Nisiyamamoto	Alimentação	18 m²	6 m	275,91
39	12510	Jhon Lenon Silva Oliveira	Vestuário	18 m²	6 m	275,91
40	12503	Valter Alves Bezerra	Vestuário	18 m²	6 m	275,91
41	12502	José Ferreira Batista	Vestuário	18 m²	6 m	275,91
42		Ilda	Vestuário	18 m²	6 m	275,91
43	14423	Valdeleia Aparecida Jorge	Bazar	18 m²	6 m	275,91
44	12492	Alvaro Maria Filho	Bazar	24 m²	8 m	275,91
45	13330	Márcio Kleber	Hortifrúti	48 m²	16 m	229,93
46	12514	Carlos Omai	Alimentação	18 m²	6 m	275,91
47	14312	Roberto Tanabe	Hortifrúti	18 m²	6 m	229,93
48	12517	João Irineu Franco	Hortifrúti	48 m²	16 m	229,93
49	22915	Denilson Evandro Filippi	Hortifrúti	48 m²	16 m	229,93
50	20130	Neide Aparecida Zorzi	Hortifrúti	24 m²	8 m	229,93
51	17876	José Antonio da Silva	Hortifrúti	18 m²	6 m	229,93
52		Geraldo Batista de Oliveira	Bazar	18 m²	6 m	275,91

TOTAL DE ESPAÇOS LIVRES EM 17/05/2019 – 23 (VINTE E TRÊS)

**Feira Livre – Quinta Feira**

Numero da Banca	Inscrição Municipal	Permissionário	Atividade	Tamanho da Banca	Testada	Valor Total
1	9618	Fish Frigorífico Campos LTDA	Frigorífico	18 m²	6 m	229,93
2	11242	Elizabet dos Santos Silva	Vestuário	18 m²	6 m	275,91
3	25042	João Irineu Franco	Hortifrúti	48 m²	16 m	229,93
4	9557	Ronaldo Cadarin	Hortifrúti	48 m²	16 m	229,93
5	13250	Otávio yoshiyuki Sato	Hortifrúti	42 m²	14 m	229,93
6	9627	Zenitti Shimakuburo CIA LTDA	Alimentação	18 m²	6 m	275,91
7	26655	Lilian Danielle dos Santos Barreiros	Vestuário	18 m²	6 m	275,91
8	9754	Jhon Lenon da Silva Oliveira	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
9	9629	Gerlido Batista Lima	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
10	9774	Valter Alves Bezerra	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
11	12036	José Antônio Lino dos Reis	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
12	9767	Tereza Pereira de Souza Oliveira ME	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
13	9577	Armarinhos da Silva LTDA ME	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
14	9728	Nivia Maria de Paula Salles	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
15	17035	João Omena de Assis ME	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
16	9758	Auriluce Maria Bringel da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
17	9699	Kalte Com. de Roupas e Conf. LTDA	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
18	9574	Antônio Daniel da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
19	9741	Celso da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
20	12108	Sergio Gomes da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
21			Vestuário	24 m²	8 m	275,91
22			Vestuário	24 m²	8 m	275,91
23			Vestuário	24 m²	8 m	275,91
24			Vestuário	24 m²	8 m	275,91
25	12086	Remus Magazine LTDA ME	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
26	13181	Eliel S. Costa	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
27	13040	Geraldo Miguel da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
28	9759	Renato Rocha de Oliveira	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
29			Frigorífico	18 m²	6 m	229,93
30	13352	Amélia Seiko T. Nisiyamamoto	Alimentação	18 m²	6 m	275,91
31			Alimentação	18 m²	6 m	275,91
32	12994	José Ferreira Batista	vestuário	24 m²	8 m	275,91
33	13136	José Santo Roveri	Bazar	18 m²	6 m	275,91
34			Vestuário	18 m²	6 m	275,91
35			Vestuário	18 m²	6 m	275,91
36			Bazar	12 m²	4 m	275,91
37			Bazar	12 m²	4 m	275,91
38			Bazar	12 m²	4 m	275,91
39			Alimentação	18 m²	6 m	275,91
40			Bazar	18 m²	6 m	275,91
41			Bazar	18 m²	6 m	275,91
42			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
43			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
44			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
45			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
46			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
47			Artesanato	6 m²	2 m	229,93
48			Alimentação	6 m²	2 m	275,91
49			Alimentação	6 m²	2 m	229,93
50			Alimentação	6 m²	2 m	275,91
51			Alimentação	6 m²	2 m	275,91
52			Alimentação	6 m²	2 m	275,91
53			Alimentação	6 m²	2 m	275,91
54			Hortifrúti	36 m²	12 m	229,93
55			Hortifrúti	36 m²	12 m	229,93
56	9561	Adilson Aparecido Jacomo	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
57	12759	Maria Lindete Gois das Neves	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
58			Vestuário	18 m²	6 m	229,93

Número da Banca	Inscrição Municipal	Permissionário	Atividade	Tamanho da Banca	Testada	Valor Total
59			Alimentação	18 m²	6 m	275,91
60	9638	Lilian Tami Omai	Alimentação	18 m²	6 m	275,91
61	17057	Valdeleia Aparecida Jorge	Bazar	18 m²	6 m	275,91
62	25625	Cicera Maria da Silva	Vestuário	24 m²	8 m	275,91
63	20129	Neide Aparecida Zorzi	Hortifrúti	30 m²	10 m	229,93
64	9573	Denilson Evandro Filippi	Hortifrúti	48 m²	16 m	229,93
65	9582	Marcelo Rigolo	Hortifrúti	48 m²	16 m	229,93
66	9660	Fernando Nascimento Souza	Hortifrúti	36 m²	12 m	229,93
67	17070	Luiz Hungaro	Hortifrúti	48 m²	16 m	229,93
68	24830	Josias Bezerra da Silva	Bazar	24 m²	8 m	275,91
69	9665	Renata Aparecida Gomes	Alimentação	18 m²	6 m	275,91
70	9596	Carlos Omai	Alimentação	18 m²	6 m	275,91

TOTAL DE ESPAÇOS LIVRES EM 17/05/2019 – 30 (TRINTA)

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convida o público em geral para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do Financiamento e Ações de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2019.

**DATA:** 28/05/2019

**HORÁRIO:** 14 horas

**LOCAL:** Plenária da Câmara Municipal de Itatiba, Bairro do Engenho, Itatiba – SP.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RESOLUÇÃO Nº 01/2019

**“Concede licença à vereadora Elizabet Tsumura, conforme solicitação”**

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 1107ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - À vista do pedido de licença do cargo formulado pela vereadora Elizabet Tsumura, eleita pelo PDT, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

**Palácio 1º de Novembro**, 15 de maio de 2019

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

## PORTARIA Nº 024/2019

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR AILTON FUMACHI.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **TACILA FARIA DA SILVA**, portadora do **RG 40.737.691** e do **CPF 417.478.678-02**, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Ailton Fumachi, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de desta data.

### CUMPRÁ-SE.

**ITATIBA**, 16 de maio de 2019.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 16/05/2019. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 25/2019

**EMENTA: “Nomeia Equipe de Pregoeiros e de Apoio para as licitações realizadas na modalidade Pregão, e dá outras providências”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como pregoeiros os servidores Claudio Antonio Fattori Junior, Gabriel Carra Porto Silveira, Hugo Miranda de Araújo, Leandro Cesar de Mello, Lêda Célia Ribeiro, Luiz Kely Nardim Jimenez, Marcio Silveira de Almeida e Paula Falcade, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 2º** - Ficam os servidores descritos no art. 1º desta Portaria nomeados também para atuarem como membros da equipe de apoio, respeitado o número mínimo de 02 integrantes em cada procedimento.

**Art. 3º** - O pregoeiro e a equipe de apoio serão designados, por ato do Presidente da Câmara Municipal, no processo administrativo relativo a cada pregão a ser realizado, estabelecendo-se um sistema de rodízio entre os servidores nomeados no artigo 1º da presente Portaria para o exercício das funções.

**Art.4º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 5.257/2006, na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 5º** - A nomeação de que trata a presente Portaria terá o prazo de um ano, admitindo-se reconduções.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2018.

### CUMPRÁ-SE.

**ITATIBA**, 16 de maio de 2019

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 16/05/2019. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 15/05/2019**

Requerimento Nº 107/2019  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita à ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, informações sobre como implantar o “Sistema Ponto a Ponto” posterior ao pedágio da Rodovia SP 063 – Rodovia Romildo Prado (Itatiba/Louveira).

Requerimento Nº 113/2019  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a Concessionária Rota das Bandeiras estudos para implantação de

ciclovía na Perimetral de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 114/2019  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a ARTESP Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo estudos para implantação de ciclovía na Perimetral de Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 712/2019  
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR  
Assunto: Solicita a troca de iluminação na Praça localizada entre Avenida Eloy Argemiro Carniatto e Rua Professora Albertina Marques, altura 1920, ( em frente ao templo da igreja ICPI) Bairro Nr Dr. Luiz de Mattos Pimenta, Itatiba conforme específica.

Indicação Nº 713/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a supressão de uma árvore localizada no terreno da EMEB, GUIOMAR ALMEIDA CIARBELLO, Jd. Das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 714/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a Defesa Civil do município de Itatiba, fazer vistoria no pontilhão na Rodovia Luciano Consoline, localizado na entrada do Bairro São Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 715/2019  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda com urgência uma Operação Tapa Buracos na Rua Santa Clara próximo ao nº 56, Bairro Santa Clara, conforme específica.

Indicação Nº 716/2019  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: solicita a colocação de lombada na rua Joaquim Augusto Sanfins na altura do nº 75 no Bairro Santo Antônio, como específica.

Indicação Nº 717/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que se aigne determinar ao setor competente da Administração, que seja notificado o proprietário do terreno localizado à Rua: Manoel Virginio de Almeida, ao lado da casa 458 no Alto da Santa Cruz conforme específica.

Indicação Nº 718/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita manutenção e limpeza na Praça do Alto da Santa Cruz, Avenida Prudente de Moraes, Itatiba SP, conforme específica.

Indicação Nº 719/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção e limpeza na área de lazer localizada ao final da Rua Ângelo Pucinelli, conforme específica.

Indicação Nº 720/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal no bairro Alto da Santa Cruz conforme específica

Indicação Nº 721/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a implantação de uma Academia ao Ar Livre, na Rua Ângelo Pucinelli – Alta da Santa Cruz, conforme específica.

Indicação Nº 722/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE PROCEDA A LIMPEZA OU NOTIFIQUE PROPRIETÁRIO DO TERRENO NA RUA ALAMEDA CAETANO E ZAIRA, LOGO ATRÁS DA LIXEIRA DO SUPERMERCADO SANTO ANTONIO BAIRRO SANTO ANTONIO, CONFORME ESPECÍFICA.

Indicação Nº 723/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e fixação de placa indicativa na área verde, de propriedade da municipalidade, localizada na Alameda Caetano e Zaira, conforme específica.

Indicação Nº 724/2019  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita o aumento da ronda da Guarda Municipal no Bairro Nova Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 725/2019  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de limpeza de mato na Rua Artur Petine, conforme específica.

Indicação Nº 726/2019  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de pintura de sinalização de solo de lombada na Avenida José Tescarollo, conforme específica.

Indicação Nº 727/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a implantação de iluminação Pública na rua que liga a rua Miguel de Camargo a rua João Miguel de Camargo, Bairro dos Pires, conforme específica.

Indicação Nº 728/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a troca de lâmpada do primeiro poste, da rua João Miguel de Camargo, Bairro dos Pires, conforme específica.

Indicação Nº 729/2019  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a operação tapa buracos na extensão da Rua Dinamarca Jardim das Nações.

Indicação Nº 730/2019  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a operação tapa buracos na extensão da Rua Áustria Jardim das Nações.

Indicação Nº 731/2019  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a reforma, pintura e manutenção da EMEF Guiomar Almeida Ciarbello, situada à Rua Grécia nº 90 Jardim das Nações

Indicação Nº 732/2019  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a reforma, pintura e manutenção do Centro Esportivo Cidade Jardim, situada na Rua Abraão Jorge s/nº.

Indicação Nº 733/2019  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a pintura de sinalização de solo em toda extensão da Avenida Vicente Catalani – Jardim das Nações.

Indicação Nº 734/2019  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita verificar a possibilidade de implantação, ou o que o departamento responsável julgar adequado, de uma hort

comunitária no terreno da municipalidade situado entre as ruas Chile e Grécia Jardim das Nações.

Indicação Nº 735/2019  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita reforma, pintura e manutenção da Academia e Parque Infantil José Antônio de Souza “Zé Barbino”, do bairro Jardim das Nações situada na R: Holanda s/nº.

Indicação Nº 736/2019  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita verificar a possibilidade de ativação ou a solução que o departamento responsável julgar adequado, da Academia da Saúde situada no Centro Esportivo Jardim das Nações.

Indicação Nº 737/2019  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que realize poda de árvores na Travessa Armando Rossi – Parque Tescarollo, conforme específica.

Indicação Nº 738/2019  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que providencie à cobertura para o ponto de táxi localizado na Rua Florêncio Pupo (Praça da Bandeira) – Centro.

Indicação Nº 739/2019  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: SOLICITA ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA DA BANDEIRA – CENTRO.

Indicação Nº 740/2019  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita estudos para a implantação de lombadas elevadas em toda extensão da Avenida Pedro Mascagni.

Indicação Nº 741/2019  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Luís Jarussi no Jardim Alto da Santa Cruz.

Indicação Nº 742/2019  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita ao Departamento competente da Administração Municipal estudos para a poda de galhos de árvore de grande porte, que encontra se entre os fios da rede elétrica em um terreno localizada na Rua Jundiá na altura do número 564 bairro Centro, conforme específica.

Indicação Nº 743/2019  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita melhorias de sinalização e/ou implantação de redutor de velocidade na esquina entre as Ruas Campos Salles com a Rua Florêncio Pupo, conforme esclarece.

Moção Nº 14/2019  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: De Congratulações ao Policial Militar Alexandre Monclus Romanek pela promoção ao Posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Moção Nº 15/2019  
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO  
Assunto: Repúdio aos cortes das verbas e solidariedade às universidades públicas